

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 6464 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e o Inciso II do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1836 de 17 de dezembro de 2024, publicada em 17 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 569.850,00 (quinhentos e sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais)** para suplementação dos seguintes programas:

03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAL E PATRIMÔNIO

04.122.0003-2-009 – Gestão da Administração, Material e Patrimônio

0450 – 3390.46.00 – 000 E – Auxílio-Alimentação R\$ 9.000,00

04.000 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

04.123.0004-2-012 – Gestão da Secretaria de Finanças

0610 – 3390.30.00 – 505 E – Material de Consumo R\$ 10.000,00

05.000 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

05.001 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

04.121.0005-2-017 – Gestão da Secretaria de Planejamento

0830 – 3190.16.00 – 000 E – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R\$ 10.000,00

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0006-2-035 – Gestão do Ensino Fundamental

1320 – 3190.13.00 – 104 E – Contribuições Patronais..... R\$ 50.000,00

1370 – 3390.30.00 – 103 E – Material de Consumo R\$ 40.000,00

12.364.0006-2-041 – Transporte Escolar Universitário

1660 – 3390.30.00 – 505 E – Material de Consumo R\$ 30.000,00

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | |
|--|---------------|
| 10.301.0009-2-058 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde | |
| 2670 – 3190.94.00 – 303 E – Indenizações e Restituições Trabalhistas | R\$ 30.000,00 |
| 10.302.0009-2-061 – SAMU 192 – Serviço de Atendimentos Móvel de Urgência | |
| 2960 – 3190.13.00 – 494 E – Contribuições Patronais..... | R\$ 5.000,00 |
| 10.304.0009-2-064 – Vigilância em Saúde | |
| 3320 – 3390.46.00 – 000 E – Auxílio-Alimentação | R\$ 1.000,00 |

10.000 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

10.001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

| | |
|--|---------------|
| 04.122.0013-2-080 – Eventos Oficiais | |
| 3830 – 3390.30.00 – 505 E – Material de Consumo | R\$ 5.000,00 |
| 23.695.00013-2-087 – Parque Municipal Ecológico de Esporte e Lazer | |
| 4130 – 3390.39.00 – 505 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | R\$ 18.000,00 |

11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | |
|--|----------------|
| 08.241.00016-2-091 – Serviço de Atenção à Pessoa Idosa | |
| 4200 – 3390.39.00 – 505 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | R\$ 1.300,00 |
| 08.243.0014-6-092 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos | |
| 4215 – 3390.30.00 – 882 E – Material de Consumo | R\$ 100.000,00 |
| 4255 – 3390.39.00 – 882 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | R\$ 60.000,00 |
| 08.244.0016-2-106 – Manutenção das Atividades do CRAS | |
| 4390 – 3190.16.00 – 000 E – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... | R\$ 5.000,00 |

11.002 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

| | |
|--|---------------|
| 08.243.0014-6-095 – Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes | |
| 4430 – 3390.39.00 – 505 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | R\$ 14.000,00 |

11.003 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO

| | |
|---|----------------|
| 08.244.0016-1-098 – Reestruturar a Secretaria e o CRASS | |
| 4595 – 4490.52.00 – 882 E – Equipamentos e Material Permanente..... | R\$ 150.000,00 |

12.000 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

12.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

| | |
|--|---------------|
| 18.542.0011-2-102 – Gestão da Secretaria de Meio Ambiente | |
| 4920 – 3390.30.00 – 505 E – Material de Consumo | R\$ 10.000,00 |
| 4950 – 3390.36.00 – 000 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física | R\$ 850,00 |
| 18.542.0018-2-021 – Coleta Seletiva – Lixo que Não é Lixo | |
| 5010 – 3390.30.00 – 505 E – Material de Consumo | R\$ 20.000,00 |
| 5030 – 3390.40.00 – 505 E – Serviços de Tec.da Inf.e Comunic-Pessoa Jurídica | R\$ 700,00 |

TOTAL **R\$ 569.850,00**

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação e anulação parcial das fontes abaixo relacionadas de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e III da Lei Federal nº

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



4320/64:

- **Excesso de Arrecadação:**

Fonte 882 – FIA-ECA/FMDCA-Inc.Garant. Direitos da Criança e Adolescente R\$ 310.000,00

- **Anulação Parcial:**

03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAL E PATRIMÔNIO

04.122.0003-2-009 – Gestão da Administração, Material e Patrimônio

0380 – 3390.34.00 – 000 E – Outras Despesas Decor.de Cont.de Terceirização. R\$ 30.000,00

04.000 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

04.123.0004-2-012 – Gestão da Secretaria de Finanças

0670 – 3390.40.00 – 505 E – Serviços de Tec.da Inf.e Comunic-Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

05.000 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

05.001 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

04.121.0005-2-017 – Gestão da Secretaria de Planejamento

0860 – 3390.36.00 – 000 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física R\$ 10.000,00

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0006-2-035 – Gestão do Ensino Fundamental

1420 – 3390.37.00 – 000 E – Locação de Mão de Obra..... R\$ 40.000,00

1460 – 3390.40.00 – 505 E – Serviços de Tec.da Inf.e Comunic-Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

12.365.0006-2-042 – Gestão da Educação Infantil

1910 – 3390.37.00 – 000 E – Locação de Mão de Obra..... R\$ 30.000,00

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009-2-058 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

2630 – 3190.16.00 – 000 E – Outras Despesas Variáveis-Pessoa Civil R\$ 30.000,00

2650 – 3190.16.00 – 494 E – Outras Despesas Variáveis-Pessoa Civil R\$ 5.000,00

10.000 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

10.001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

04.122.0013-2-080 – Eventos Oficiais

3850 – 3390.32.00 – 505 E – Material, Bem ou Serv. Para Distribuição Gratuita...R\$ 5.000,00

23.691.0012-2-085 – Capacitar Pessoas e Empresas

4100 – 3390.39.00 – 505 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 18.000,00

11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.003 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO

08.244.0016-2-100 – Gestão da Secretaria da Assistência Social

4750 – 3390.36.00 – 000 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física R\$ 5.000,00

4770 – 3390.40.00 – 505 E – Serviços de Tec.da Inf.e Comunic-Pessoa Jurídica R\$ 15.300,00

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ



12.000 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

12.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.542.0011-2-020 – Abastecedouros Comunitários

4850 – 3390.30.00 – 505 E – Material de Consumo R\$ 30.700,00

18.542.0011-2-102 – Gestão da Secretaria de Meio Ambiente

4940 – 3390.33.00 – 000 E – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 850,00

TOTAL R\$ 569.850,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 22 DE SETEMBRO DE 2025.


Adilto Luis Ferrari

Prefeito Municipal